



A9-0078/2024

8.3.2024

RECOMENDAÇÃO

sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Árabe do Egito, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia (12361/2023 – C9-0003/2024 – 2023/0296(NLE))

Comissão do Comércio Internacional

Relator: Marco Campomenosi

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
- *** Processo de aprovação
- ***I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- ***II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- ***III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

ÍNDICE

	Página
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	6
OPINIÃO MINORITÁRIA	7
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS	8
CARTA DA COMISSÃO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.....	9
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	10
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	11

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Árabe do Egito, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia (12361/2023 – C9-0003/2024 – 2023/0296(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (12361/2023),
 - Tendo em conta o projeto de acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Árabe do Egito, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia (12362/2023),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C9-0003/2024),
 - Tendo em conta o artigo 105.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 114.º, n.º 7, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a carta da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão do Comércio Internacional (A9-0078/2024),
1. Aprova a celebração do acordo;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da República Árabe do Egito.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 2018, a UE deu formalmente início, em Genebra, a um processo de negociação (ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994) com vários membros da OMC.

O princípio subjacente às negociações é uma «abordagem conjunta» desenvolvida entre a UE e o Reino Unido em 2017 sobre a forma de «repartir» os compromissos quantitativos contidos na lista da OMC relativa à UE-28 no que respeita aos 143 contingentes pautais da UE no âmbito da OMC nos domínios agrícola, das pescas e industrial. A base desta abordagem consiste na plena manutenção da quantidade de cada contingente pautal, embora repartida por dois territórios aduaneiros distintos: a UE-27 e o Reino Unido.

A metodologia aplicada fundamenta-se nos fluxos comerciais para a UE-27 e o Reino Unido durante um período de referência representativo de três anos, de 2013 a 2015, para todos os contingentes pautais no âmbito da OMC.

A metodologia encontra-se descrita em pormenor no Regulamento (UE) 2019/216 do Parlamento Europeu e do Conselho. O artigo 2.º, alínea b), do Regulamento (UE) 2019/216 habilita a Comissão a alterar as quotas-partes de repartição tendo em conta as informações pertinentes que possa receber, quer no contexto de negociações ao abrigo do artigo XXVIII do GATT de 1994, quer de outras fontes com interesse num contingente pautal específico.

A República Árabe do Egito tem direitos de negociação relativamente a um contingente pautal *erga omnes* para o pepino. Foi acordada uma alteração de volume para este contingente pautal. A quota-parte da UE-27 foi revista para 647 toneladas, tendo em conta o período de referência de 2013 a 2016.

As negociações com o Egito resultaram num acordo sob forma de troca de cartas, que foi rubricado em 22 de maio de 2023, em Genebra.

Nos termos do artigo 218.º, n.º 6, do TFUE, é necessária a aprovação do Parlamento Europeu para que o Conselho adote a decisão relativa à celebração do acordo e para que este entre em vigor atempadamente.

Tendo em conta o que precede, o relator recomenda que o Parlamento aprove a celebração do acordo, sem prejuízo do seu direito democrático de controlo contínuo.

OPINIÃO MINORITÁRIA

Apresentada nos termos do artigo 55.º, n.º 4, do Regimento

Inma Rodríguez-Piñero em nome do Grupo S&D
Marie-Pierre Vedrenne em nome do Grupo Renew Europe

Enquanto grupos políticos pró-europeus, empenhamo-nos em apoiar propostas legislativas que sejam do interesse da União Europeia. Como tal, apoiamos o ajustamento da Comissão Europeia dos contingentes pautais no âmbito da OMC relativos ao Egito, após a saída do Reino Unido e da Irlanda do Norte da UE. Nesse sentido, os nossos grupos votarão a favor do relatório legislativo de Marco Campomenosi.

No entanto, gostaríamos de realçar que o apoio a este relatório, cujo relator pertence ao Grupo ID, não associa, de forma alguma, os nossos grupos a esse grupo político e às posições eurocéticas que defende, às quais nos opomos firmemente.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS

O relator declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

29.11.2023

CARTA DA COMISSÃO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Ex.^{mo} Senhor Bernd Lange
Presidente da Comissão do Comércio Internacional
ASP 12G301
BRUXELAS

Ref.: IPOL-COM-AGRI D(2023) 42069

Assunto: Parecer sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração de um acordo entre a UE e o Egito sobre a repartição dos contingentes pautais da OMC na sequência da saída do Reino Unido da União Europeia (2023/0296(NLE))

Senhor Presidente,

Remeto para as propostas de decisão do Conselho relativas, respetivamente, à celebração de um acordo entre a UE e o Egito sobre a repartição dos contingentes pautais da OMC na sequência da saída do Reino Unido da União Europeia [2023/0296 (NLE)] e à alteração do acordo entre a UE e a Argentina sobre o mesmo assunto [2023/0303 (NLE)].

Os coordenadores da comissão AGRI analisaram o assunto na sua reunião de 28 de novembro, tendo concordado com o referido acordo com o Egito e com a alteração do acordo com a Argentina. Também me solicitaram que transmitisse o seu parecer nos termos do artigo 56.º do Regimento.

A comissão AGRI deu o seu aval a esta recomendação na sua reunião de 7 de dezembro de 2023.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos da minha elevada consideração.

Norbert Lins

Cópia: deputado Martin Hlaváček, relator permanente da comissão AGRI sobre assuntos relacionados com o Brexit

PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

Título	Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Árabe do Egito ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à modificação das concessões previstas em relação aos contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia
Referências	12361/2023 – C9-0003/2024 – 2023/0296(NLE)
Data de consulta ou de pedido de aprovação	22.12.2023
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão	INTA 25.1.2024
Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão	AGRI 25.1.2024
Relatores Data de designação	Marco Campomenosi 24.10.2023
Exame em comissão	25.1.2024
Data de aprovação	7.3.2024
Resultado da votação final	+: 31 –: 0 0: 6
Deputados presentes no momento da votação final	Barry Andrews, Geert Bourgeois, Saskia Bricmont, Jordi Cañas, Danuta Maria Hübner, Karin Karlsbro, Miapetra Kumpula-Natri, Danilo Oscar Lancini, Bernd Lange, Thierry Mariani, Margarida Marques, Emmanuel Maurel, Samira Rafaela, Catharina Rinzema, Inma Rodríguez-Piñero, Helmut Scholz, Dominik Tarczyński, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, Jan Zahradil
Suplentes presentes no momento da votação final	Marek Belka, Anna Cavazzini, José Manuel García-Margallo y Marfil, Enikő Györi, Javier Moreno Sánchez, Manuela Ripa, Witold Jan Waszczykowski
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Andrea Boeskor, Paola Ghidoni, Ivo Hristov, Virginie Joron, Ska Keller, Cristina Maestre Martín De Almagro, Dace Melbārde, Wolfram Pirchner, Aušra Seibutytė
Data de entrega	8.3.2024

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

ECR	Geert Bourgeois, Dominik Tarczyński, Witold Jan Waszczykowski, Jan Zahradil
ID	Paola Ghidoni, Virginie Joron, Danilo Oscar Lancini, Thierry Mariani
NI	Andrea Bocskor, Enikő Györi
PPE	José Manuel García-Margallo y Marfil, Danuta Maria Hübner, Dace Melbārde, Wolfram Pirschner, Aušra Seibutyte, Jörgen Warborn
Renew	Barry Andrews, Jordi Cañas, Karin Karlsbro, Samira Rafaela, Catharina Rinzema, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Marek Belka, Ivo Hristov, Miapetra Kumpula-Natri, Bernd Lange, Cristina Maestre Martín De Almagro, Margarida Marques, Javier Moreno Sánchez, Inma Rodríguez-Piñero, Kathleen Van Brempt

0	-

6	0
The Left	Emmanuel Maurel, Helmut Scholz
Verts/ALE	Saskia Bricmont, Anna Cavazzini, Ska Keller, Manuela Ripa

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções